



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Supressiva

EMENTA

Emenda Supressiva ao Projeto de Resolução Nº 06/2018, que "Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências".

Suprimir o Paragrafo único, do Art. 52º da proposição em epígrafe

"Art. 52 (...)

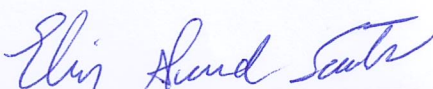
Parágrafo único. O Diretor Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Social, Diretor do Processo Legislativo, Diretor da Escola Legislativa e Diretor Jurídico ficam desobrigados do Registro Eletrônico de Ponto – REP."

Justificativa

Visto que todos os colaboradores da Câmara, tanto servidores quanto comissionados, são obrigados a utilizar do REP – Registro de Ponto Eletrônico, este que já foi um grande ponto de debate entre os membros desta casa, não seria justo que apenas um grupo seletivo esteja fora desta obrigatoriedade, entendendo que os cargos de diretores são pessoas fundamentais na execução dos trabalhos internos da Câmara.

Por estes motivos venho por meio desta emenda suprimir essa situação, entendendo que o exemplo tem que vir de cima e o foco principais das diretorias tem que ser no trabalho interno da Casa, exigindo sua presença diária no ambiente da Câmara.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de agosto de 2019.


ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR